

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 2 de junho de 2026

I

Série

Número 98

## Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
**Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira**  
**n.º 20/2026/M**

A posição geoestratégica da Região Autónoma da Madeira como pilar de segurança e defesa da União Europeia no Atlântico.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA****Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 20/2026/M**

de 2 de junho

**Sumário:**

A posição geoestratégica da Região Autónoma da Madeira como pilar de segurança e defesa da União Europeia no Atlântico.

**Texto:**

A posição geoestratégica da Região Autónoma da Madeira como pilar de segurança e defesa da União Europeia no Atlântico

Num mundo que avança a um ritmo vertiginoso, a União Europeia sente, de forma cada vez mais evidente, a necessidade de assumir um papel mais assertivo, capaz de redefinir a sua ação no tabuleiro político global. Esse designio passa pela valorização do território, pela defesa do modo de vida europeu e pela afirmação do papel da Europa num contexto geopolítico profundamente instável e imprevisível.

A União Europeia entrou, assim, numa nova fase da sua história, marcada pela reconfiguração das alianças globais, pela competição tecnológica e energética, pela pressão sobre cadeias de abastecimento e recursos críticos e pela emergência de ameaças híbridas, cibernéticas e assimétricas.

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2026 - «O momento da independência europeia» - assume com clareza que a Europa necessita de reforçar a sua autonomia estratégica, fortalecendo a base industrial e tecnológica de defesa, a sua soberania energética e digital, e a sua capacidade de projeção global. Este novo enquadramento vai definir o Quadro Financeiro Plurianual 2028-2034 e representa uma inflexão estrutural na construção europeia: segurança, defesa, competitividade e coesão passam a integrar um eixo comum estruturante da ação da União.

Neste contexto, a dimensão atlântica da União Europeia afirma-se como uma realidade incontornável. Esta dimensão é indissociável da Macaronésia - que integra os arquipélagos da Madeira, Açores e Canárias, bem como de Cabo Verde enquanto parceiro da União -, abrangendo uma área de cerca de 4,5 milhões de quilómetros quadrados, absolutamente decisiva para a segurança, a biodiversidade e a cooperação europeia.

A segurança europeia não se esgota no território continental. Inclui a proteção das rotas marítimas, dos cabos submarinos, das zonas económicas exclusivas, do espaço aéreo e das infraestruturas críticas.

É neste quadro que a Região Autónoma da Madeira deve afirmar-se como peça ativa no sistema europeu de segurança e estabilidade, valorizando plenamente a sua posição enquanto plataforma atlântica de monitorização, vigilância e controlo. Pela sua localização estratégica no espaço euro-atlântico, a Região encontra-se particularmente bem posicionada para contribuir para a estabilidade do Atlântico e para a crescente relevância geopolítica deste espaço no atual contexto internacional.

Num momento em que a União Europeia reforça instrumentos como o SAFE - Instrumento de Ação para a Segurança da Europa, consolida a indústria europeia de defesa e integra segurança interna, controlo de fronteiras e defesa marítima numa abordagem comum, torna-se imperativo reconhecer o arquipélago da Madeira como parte integrante deste desenho estratégico.

Estas oportunidades traduzem-se na adaptação de portos, aeroportos e infraestruturas logísticas a utilizações de dupla finalidade; no reforço da vigilância marítima e aérea através de sistemas avançados de monitorização; na interoperabilidade entre estruturas nacionais, europeias e da NATO; na proteção dos cabos submarinos e das infraestruturas digitais; na capacidade de abastecimento de bens e mercadorias do arquipélago; na criação de um centro atlântico de competências em segurança marítima, investigação e inovação; e na representação efetiva da Região nos fóruns e instrumentos europeus ligados a estas matérias.

Este posicionamento não corresponde a qualquer lógica de militarização do território. Representa, antes, o reconhecimento de uma vantagem posicional, de natureza geoestratégica, que contribui para alcançar objetivos europeus de segurança e defesa e gerar, em simultâneo, emprego qualificado e atração de investimento.

O contexto internacional reforça esta leitura. A nova Estratégia Nacional de Segurança dos Estados Unidos da América, apresentada em novembro de 2025, sob o princípio da «America First», enfatiza uma definição mais restrita do interesse nacional e uma maior exigência de partilha de encargos com os aliados. A mensagem é clara: os europeus devem assumir maior responsabilidade pela sua própria segurança.

Também na Europa, o debate sobre competitividade e segurança ganhou outra centralidade. Em setembro de 2024, Mario Draghi alertou para o risco de declínio estrutural europeu, sublinhando a necessidade de investimento adicional significativo na transição energética, na defesa, na digitalização, na inteligência artificial e nas infraestruturas. Competitividade e segurança são hoje dimensões inseparáveis.

Neste novo paradigma, regiões com posição geográfica relevante deixam de ser periferias administrativas para se afirmarem como ativos estruturais da União. A Madeira, tal como outras regiões, contribui para dar à Europa uma dimensão atlântica efetiva e estratégica.

Se a União assume como prioridades a segurança, a autonomia e a projeção global, então a Madeira, enquanto Região Ultraperiférica situada no Atlântico Nordeste, deve ser plenamente integrada nesse designio, incluindo na futura estratégia para as Regiões Ultraperiféricas e no Quadro Financeiro Plurianual 2028-2034. Ambos devem prever instrumentos financeiros acessíveis e adequados à prossecução destes objetivos, respeitando as especificidades consagradas no artigo 349.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

Vivemos um tempo de incerteza. A guerra regressou ao espaço europeu há quatro anos e reacendeu-se no Médio Oriente, expondo fragilidades que durante algum tempo julgámos superadas. Neste mundo de 2026, feito de imprevisibilidade e de competição sistémica, não basta reagir aos acontecimentos; é imperativo antecipá-los. Pensar nas próximas gerações exige hoje mais do que prudência: exige responsabilidade, visão e capacidade de decisão. Exige proteger o nosso modo de vida, os nossos recursos, a nossa autonomia e a nossa capacidade de prosperar num ambiente global exigente.

A Madeira não quer ser espectadora deste novo ciclo histórico, quer ser parte ativa da resposta, contribuindo para uma Europa mais segura, mais solidária, mais coesa e mais consciente da sua geografia e do seu destino coletivo.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira resolve, nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho, recomendar à Comissão Europeia e ao Governo da República:

- 1 - O devido reconhecimento da Região Autónoma da Madeira como ativo estratégico permanente na arquitetura de segurança e defesa da União Europeia;
- 2 - A definição de uma estratégia para as Regiões Ultraperiféricas da Macaronésia, numa dimensão clara de segurança atlântica e europeia, através de instrumentos financeiros ligados à defesa, proteção de infraestruturas críticas, cibersegurança e vigilância e monitorização marítimas;
- 3 - A priorização, no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual 2028-2034, dos investimentos de adaptação das infraestruturas portuárias, aeroportuárias, digitais e logísticas da Região;
- 4 - A criação de um fórum europeu permanente de reflexão estratégica sobre o Atlântico.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira em 7 de maio de 2026.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, Rubina Maria Branco Leal Vargas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)